

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS. - VALOR: - CR\$11.438.240,00.

LUIZ GOMES, RG. 5.982.928-SSP-SP., CIC. 206.413.388/72, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bartolomeu Bueno, n. 247; - pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cede e transfere ao Sr. **ARI BORDIERI JUNIOR,** RG. 6.635.076-SSP-SP., CIC. 753.492.058/20, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **LUCILENA FERRO BORDIERI,** RG. 9.368.666-SSP-SP., CIC. 002.887.618/04, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. General Osório, n. 391, Trujilo; - os direitos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, que vem sendo exercida por si e seus antecessores, há mais de 20 (vinte) anos, e que recai sobre os seguinte imóveis:

1o.) - **UM TERRENO** urbano, com a área de 2.599,60 metros quadrados, situado à Rua Souza Guerra, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: faz frente para a citada Rua Souza Guerra, para a qual mede em reta, 72,83 metros; 7,68 metros em curva, na confluência da Rua Souza Guerra, com a Rua Guaianazes; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 35,00 metros e confronta com propriedade de Arlindo Gomes e Nair de Oliveira Gomes; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,33 metros, e confronta com a citada Rua Guaianazes, com a qual faz esquina; e nos fundos, onde mede 73,50 metros, confronta com área possuída por Luiz Gomes, encerrando a área de 2.599,60 metros quadrados.

2o.) - **UM TERRENO** urbano, com a área de 1.698,98 metros quadrados, situado à Rua Bartolomeu Bueno, desta cidade, com a seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto situado à Rua Bartolomeu Bueno, junto às divisas com propriedade de Valdomiro Batista Filho; segue no sentido norário, na extensão de 34,35 metros; deflete à esquerda ângulo reto e segue na extensão de 10,53 metros, confrontando nessas faces com propriedade de Valdomiro Batista Filho; deflete à direita e segue na extensão de 8,10 metros, confrontando com propriedade de Antonio Possatti; deflete à esquerda, e segue na extensão de 27,70 metros; deflete nessas faces com propriedade de Arlindo Gomes e Nair de Oliveira Gomes; deflete à direita e segue na extensão de 18,05 metros; deflete à direita e segue na extensão de 48,30 metros, confrontando nessas faces com área de posse do Sr. Luiz Gomes, até atingir a Rua Bartolomeu Bueno; deflete à direita e segue pela citada Rua Bartolomeu Bueno, na extensão de 35,50 metros, até atingir o ponto de início desta descrição, perfazendo a área de 1.698,98 metros quadrados.

Que o preço certo e ajustado para a presente cessão de direitos possessórios é de CR\$11.438.240,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta cruzeiros reais), que o cedente e transferente confessa e declara receber do cessionário, da seguinte forma:



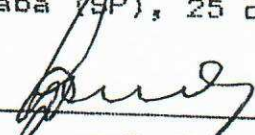
CR\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), representados pelo apartamento n. 13, do Edifício Arnaldo Ferro, sito à Rua José Bonifácio, n. 21, nesta cidade, que será transmitido ao cedente ou a quem ele indicar, no momento em que for solicitado, correndo as despesas com dita transmissão por conta do cedente ou de quem vier a receber aludido imóvel; - CR\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, que ele cedente conta e acha exata, e da qual dá plena, geral e rasa quitação; - e, CR\$2.638.240,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta cruzeiros reais), que corresponderão na data do pagamento à US\$11.686,04 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis dólares americanos e quatro cents), pelo câmbio comercial, deverá ser pago dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados desta data, pagamento esse, que poderá ser feito através de uma única parcela, ou de diversas parcelas, dentro do mesmo período, de acordo com a conveniência do cessionário.

Que, fica o cessionário, desde já, autorizado a promover pelos meios competentes, a legalização da aludida posse, a fim de obter para si, o domínio dos imóveis aqui objetivados.

O cedente e transferente declara sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito às restrições previdenciárias vigentes.

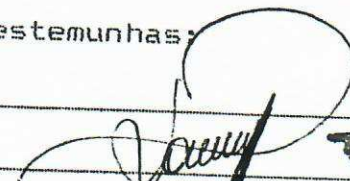
E, por se acharem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento, em três vias, todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Sorocaba (SP), 25 de novembro de 1.993.

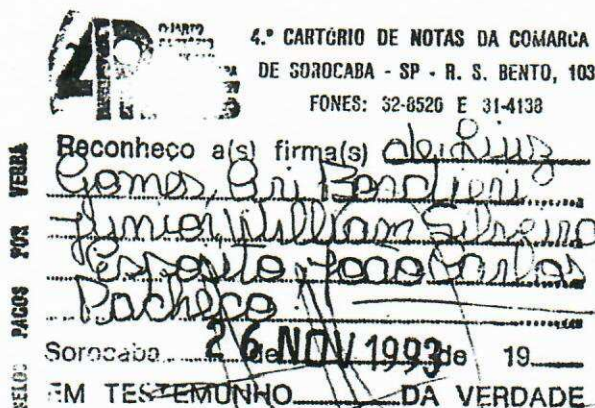
 **Cartório Pira**

 **Cartório Pira**

Testemunhas:

 **Cartório Pira**

 **Cartório Pira**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO VITOR MUQUEM e MÔNICA CARLOS DA MORAES, e autenticado em 25/11/2019 às 10:09, sob o número 104572023202798361602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10022028-80.2020.8.26.0602 e código B7746472.

RUA SOUZA GUERRA

QUIL
PRECIPUO

ARLINDO GOMES
NAIR DE OLIVEIRA GOMES

ANTONIO POSSATTI

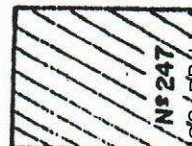
ALDOMIRO BATISTA FILHO

ÁREA = 6.742,85 m.2

1698,98 m2

2636,35 m2

2445,23 m2



fls. 285

RUA

GUAR